



**EDITAL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO 09/2013 – PROEXT (MEC/SESu) 2014**

**REABERTURA**

**CONCESSÃO DE BOLSAS A AÇÕES DE EXTENSÃO  
CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2014 – MEC/SESu**

**1.DO OBJETIVO**

Selecionar discentes de graduação que integrarão as equipes de desenvolvimento das ações de extensão aprovadas no âmbito do Edital PROEXT 2014 – MEC/SESu, em conformidade com o Art. 6º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#).

**2.DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.**As inscrições serão realizadas no período de **17 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014**, na Pró-Reitoria de Extensão, no *campus* sede, em Alfenas, das 13h às 20h.

**2.2.**Além de preencher os requisitos específicos, definidos pela coordenação da ação de extensão na qual pretende compor equipe, o candidato tem que atender às seguintes condições:

- 2.2.1. Ser discente regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da UNIFAL-MG;
- 2.2.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para participar das atividades desenvolvidas pela ação;
- 2.2.3. Não receber outro tipo de apoio financeiro que se caracterize como bolsa acadêmica ou de estágio.

**2.3.**Documentos para inscrição

- 2.3.1. Histórico escolar atualizado, do semestre em curso, emitido pelo Sistema Acadêmico;
- 2.3.2. Outros documentos exigidos, em conformidade com as orientações da coordenação da ação de extensão para a qual seja candidato (vide anexo).

**3.DAS VAGAS**

O número de vagas e sua distribuição em áreas ou projetos internos, quando for o caso, para cada uma das ações de extensão contempladas no edital Proext 2014 – MEC/SESu, estão definidas no quadro abaixo.

<b>Ação de extensão</b>	<b>Vagas</b>
CIVITAS – Práticas e Teorias do Literário	1(uma) vaga

**4.DA BOLSA E DA VIGÊNCIA**

**4.1.**O número de bolsas a serem pagas varia de acordo com o Plano de Trabalho de cada ação de extensão, com vigência, máxima, até 31 de dezembro de 2014;

4.2.O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais, em conformidade com o Plano de Trabalho de cada ação de extensão;

4.3.A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- 4.3.1. por solicitação do bolsista, por meio de requerimento ao coordenador da ação;
- 4.3.2. por solicitação do coordenador, comunicado à Proex;
- 4.3.3. pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- 4.3.4. pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

## 5.DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1.Participar integralmente das atividades realizadas pela ação de extensão;

5.2.Cumprir o Plano de Trabalho previsto na ação de extensão;

5.3.Participar dos Seminários Internos de Avaliação de Extensão, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;

5.4.Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns, reuniões - promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão ou por outras instituições da comunidade externa;

5.5.Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

5.6.Ser aprovado em, no mínimo, 70% das disciplinas cursadas durante o período de atuação na ação de extensão;

5.7.Não acumular a bolsa de que trata este Edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio;

5.8.Devolver à UNIFAL-MG os valores referentes a bolsas recebidas indevidamente;

5.9.Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema CAEX;

5.10. Apresentar, no prazo de 3 dias corridos da divulgação do resultado deste edital, à Pró-Reitoria de Extensão ou à sua secretaria no *campus* de Poços de Caldas, os documentos abaixo relacionados, sob pena de exclusão do benefício:

5.10.1. Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão, disponível em [http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog\\_proj\\_formularios](http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog_proj_formularios), preenchido e assinado, por ele e pelo coordenador da ação;

5.10.2. Cópia de seu CPF;

5.10.3. Cópia de impresso bancário (ou declaração assinada pelo gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número de conta bancária (poupança ou corrente) em nome do bolsista.

## 6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1.O processo seletivo se dará **no dia 22 de janeiro de 2014** de acordo com as informações e requisitos constantes do ANEXO I, nas datas e locais estabelecidos no quadro abaixo:

Ação de extensão	Evento	Data, hora e local
CIVITAS – Práticas e Teorias do Literário– ANEXO III	Seleção para o projeto 2	22/01/2014 – 17h Sala V-213

6.2.:A seleção será conduzida por banca composta de, no mínimo, dois avaliadores;

6.3.O processo de seleção é de inteira responsabilidade do coordenador de cada ação, em conformidade com as exigências, orientações e datas estabelecidas nos respectivos anexos.

## 7.DOS DEVERES DO COORDENADOR DA AÇÃO

7.1.Coordenar o processo de seleção do bolsista em conformidade com o item 6 deste Edital;

- 7.2. Ser o responsável pelas atividades da ação de extensão e zelar pelo bom desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades a ele atribuídas bem como pelo desempenho dos demais participantes;
- 7.3. Orientar, supervisionar e avaliar o discente bolsista em observância aos incisos I e II do Art. 11 do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#);
- 7.4. Manter atualizadas as informações referentes à ação de extensão sob sua coordenação, no Sistema CAEX (*Ambiente de Administração*);
- 7.5. Elaborar e apresentar relatório final das atividades desenvolvidas pela ação de extensão, no prazo definido pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 7.6. Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão, sua substituição, bem como a do subcoordenador;
- 7.7. Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão, o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, nas hipóteses:
- 7.7.1. Da desistência ou desligamento do acadêmico do curso de graduação;
- 7.7.2. Do desempenho insuficiente do bolsista nas atividades da ação, a ele atribuídas;
- 7.7.3. De outros fatores relacionados no art. 4º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#);
- 7.7.4. De descumprimento de qualquer das atribuições e obrigações constantes do item 5 deste Edital.
- 7.8. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns, reuniões - promovidas por Pró-Reitorias de Extensão de outras instituições ou da comunidade externa.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O coordenador da ação de extensão deverá enviar o resultado do processo de seleção à Pró-Reitoria de Extensão até o dia **23 de janeiro de 2014**, impreterivelmente.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

## 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de janeiro de 2014** na página da Proex: [www.unifal-mg.edu.br/extensao](http://www.unifal-mg.edu.br/extensao), por ordem de classificação dos candidatos, dentro de cada ação de extensão e suas áreas ou projetos internos.
- 9.2 Em caso de ampliação do número de vagas ou de substituição de bolsista, serão chamados os candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação.

## 10 CRONOGRAMA

Evento	Data
Republicação do edital	17 de janeiro de 2014
Inscrições	de 17 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014
Seleção	22 de janeiro de 2014
Envio de resultado à Proex, pelo coordenador	23 de janeiro de 2014
Divulgação do resultado	23 de janeiro de 2014
Entrega do Termo de Compromisso na Proex, pelo bolsista selecionado	até 27 de janeiro de 2014

Alfenas, 17 de janeiro de 2014  
Colegiado de Extensão  
Pró-Reitoria de Extensão  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

## ANEXO I

### “Programa CIVITAS – Práticas e Teorias do Literário

#### Projeto: Arquivo Literário Sul-Mineiro

##### **Trabalho a ser desenvolvido:**

- *Resgate, digitalização, catalogação e disponibilização de documentação (originais, publicações e paratexto) referente à produção literária de Alfenas e microrregião do Sul de Minas Gerais.*

##### **Perfil do bolsista:**

- *participar ativamente da vida cultural do sul de Minas;*
- *ter desenvoltura para contatar particulares e instituições detentoras de documentação;*
- *ter organização e zelo por materiais frágeis;*
- *ter conhecimento básico sobre digitalização e tratamento de imagens.*

##### **Requisitos para candidatura:**

- *aprovação na disciplina Teoria da Literatura I;*
- *atividade (música, literatura, teatro, artes plásticas) comprovada no circuito cultural de Alfenas (entregar comprovante no ato da inscrição);*

##### **Etapas da seleção:**

- *Carta de intenções do candidato em que constem razões do interesse pelo projeto; memória da participação no circuito cultural da região; percepção da produção literária e teatral amadora da região; ações possíveis para o resgate e conservação dessa produção, entregue no ato da inscrição.*
- *entrevista concentrada na carta de intenções.*

##### **Local e data:**

- *Sala V-213, no dia 22/01/2014, quarta-feira, às 17h (por ordem de chegada)*